



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 264 /12 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Inclui arts. 6º-A, 8º-A, 16-A e 16-B e altera os arts. 12 e 13 na Lei nº 5.738, de 7 de janeiro de 1986, alterada pela Lei nº 6.602, de 7 de maio de 1990, dispondo sobre obrigações de guardadores e lavadores de veículos automotores, no exercício de suas atividades, bem como de entidades representativas desses profissionais, e dando outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

As razões trazidas pelo Chefe do Executivo, no que respeita a matéria vetada, são de moldes a convencer de que esta interfere na organização administrativa do Poder Executivo, violando normas atinentes à livre iniciativa.

Isso posto, somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 24 de setembro de 2012.


**Vereador Eloi Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.**



**PARECER Nº 264 /12 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 25 - 9 - 12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Sebastião Melo
(Em Licença)

Vereador Bernardino Vendruscolo
CONCRETA

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal

Vereador André Carus